



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
Secretaria Municipal de Administração  
Divisão de Compras e Licitações  
- Divisão de Licitações -

## EDITAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº 1178/2020**

**MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 7/2021**

**TIPO: MENOR PREÇO**

O Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal Adjunta de Administração, torna público aos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão, e Decretos Municipais nº 5.111 de 05 de janeiro de 2021 e nº 3.198 de 25 de julho de 2007, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, e que, em **22/02/2021 às 08:30 horas, no Salão Branco do Ypiranga, sala nº 23, situado na Avenida Sete de Setembro, nº 1932, Bairro Fátima, junto ao Estádio do Ypiranga Futebol Clube**, receberá propostas e documentação através de Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 310/2021.

### 1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando a Aquisição de material farmacológico e hospitalar, através da Secretaria Municipal de Saúde com recursos Atenção Básica, ASPS e Próprios, conforme descrito e especificado neste Edital e demais Anexos.

### 2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

Deverão ser entregues ao Pregoeiro, na sala da Comissão Permanente de Licitações, na data, horário e endereço referidos, 2 (dois) envelopes lacrados com as seguintes indicações externas:

#### **Envelope nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS**

Ao Município de Erechim

Divisão de Licitações

**Pregão Presencial Nº 7/2021**

Abertura: data e hora da abertura da licitação

Licitante: (denominação social completa da empresa e nº do CNPJ)

#### **Envelope nº 2 – DOCUMENTAÇÃO**

Ao Município de Erechim

Divisão de Licitações

**Pregão Presencial Nº 7/2021**

Abertura: data e hora da abertura da licitação

Licitante: (denominação social completa da empresa e nº do CNPJ)



### 3. IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas.

3.1.1. Caberá ao Pregoeiro encaminhá-las à autoridade competente, que decidirá no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

3.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas. (art. 21 § 4º da Lei 8.666/93)

### 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação.

4.2. Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar suspenso ou que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública.

4.3. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

4.4. A empresa de pequeno porte e microempresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006 e que tenham auferido no ano-calendário anterior receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00 (conforme disposto no art. 3º, II da Lei Complementar 123/2006), deverá comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através de **Certidão expedida pela Junta Comercial (conforme artigo 8º da Instrução Normativa nº. 103 de 30/04/2007)**, ou mediante apresentação de **declaração do responsável legal, assinada conjuntamente pelo contador responsável da empresa**, de que, sob as penas da Lei, cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa e empresa de pequeno porte, de acordo com a legislação vigente e modelo disponível junto a este edital (Anexo II), que serão consideradas válidas até 01 (um) ano após a data de sua emissão.

4.4.1. A Certidão, ou Declaração mencionada no item anterior deverá ser entregue no início da sessão pública de Pregão ao Pregoeiro, **fora dos envelopes de preços e da documentação, junto ao credenciamento.**

4.4.2. O credenciamento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte somente será procedido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio se o interessado comprovar tal situação jurídica na forma estabelecida no **item 4.4** deste Edital.

4.4.3. A não comprovação de enquadramento da empresa, na forma estabelecida nos itens **4.4** deste Edital, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o Pregoeiro da aplicação dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 aplicáveis ao presente certame.

4.4.4. A responsabilidade pelo enquadramento conforme previsto nos itens anteriores é única e exclusiva da licitante que, inclusive, sujeita-se a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.



## 5. CREDENCIAMENTO

5.1. A licitante deverá se fazer presente junto ao Pregoeiro mediante **somente um** representante, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame.

5.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, atribuindo ao credenciado poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente, **acompanhado de cópia do contrato social da empresa.**

5.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.4. Tanto na Credencial como na Procuração deverão constar, expressamente, os poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

5.5. O Credenciamento, acompanhado dos documentos da sua comprovação, não serão devolvidos e deverão ser apresentados no início da sessão pública de Pregão ao Pregoeiro, **fora dos envelopes de preços e da documentação.**

5.6. Para exercer o direito de participar do Pregão, é obrigatória a presença de representante da licitante à sessão pública referente ao mesmo, sob pena do não recebimento dos envelopes.

5.7. Não será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou similar, sendo recebidos apenas se entregues pessoalmente no ato da sessão pública.

## 6. DA PROPOSTA – Envelope n.º 1:

6.1. A proposta deverá seguir as especificações do objeto conforme descrito no Anexo I – Termo de referência deste Edital, ser entregue ao Pregoeiro em envelope lacrado, sem rasuras e conter:

- a) **PREÇO UNITÁRIO E PREÇO TOTAL DO ITEM;**
- b) **MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE;**
- c) **VALIDADE DA PROPOSTA**, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias,
- d) **LOCAL, DATA E ASSINATURA.**

**OBS: está disponível nos anexos deste edital arquivo eletrônico para elaboração de proposta.**

6.2. Informar objetivamente o nome do responsável pela assinatura do contrato.

6.3. Os preços ofertados devem ser cotados em moeda corrente nacional, **contendo até duas casas decimais.**

6.4. Em caso de omissão do prazo de validade da proposta, será implicitamente considerado o prazo acima estabelecido.

6.5. Nos preços cotados devem estar inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e



parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.

**6.6.** Não sendo emitida a Nota de Empenho dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada por até 30 (trinta) dias se o proponente, consultado pela Administração, assim concordar.

**6.7.** Poderão ser admitidos, pelo Pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

**6.8.** Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para o objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

## **7. DA DOCUMENTAÇÃO – Envelope nº 2:**

**7.1.** A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b)** prova de regularidade fiscal quanto aos débitos inscritos ou não em Dívida Ativa da União, inclusive em relação às contribuições previdenciárias, apresentando a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c)** certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
- d)** certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
- e)** certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f)** declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação;
- g)** declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- h)** certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão deste, expedida a menos de 3 (três) meses contados da data da sua apresentação. Entende-se como sede da pessoa jurídica a MATRIZ da empresa.
- i)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em vigor (Lei Federal 12.440/2011).
- j)** Alvará Sanitário expedido pela Vigilância Municipal ou Licença expedida pela Vigilância Sanitária Estadual, em vigor, em nome da licitante.
- k)** Autorização de funcionamento – AFE, expedida pela ANVISA, em vigor, em conformidade com a Lei 9.782/99 e Medida Provisória nº 2190-34/01, em nome da licitante.
- l)** Certificado de Registro do Produto, expedido pela ANVISA, em vigor. No caso de registro do produto estar vencido, deverá ser apresentado acompanhado dos formulários de petição 1 e 2



protocolados na ANVISA de acordo com a Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976, art. 12, § 6º. **(EXCETO PARA OS ITENS 1, 8, 44, 59, 60 e 92).**

**Observação:** Para os produtos de notificação simplificada deverá ser apresentada a notificação simplificada de produtos de acordo com a resolução RDC 199 de 20 de outubro de 2006. Caso o produto esteja cadastrado na ANVISA como isento de registro ou registrado em outra categoria esta condição deverá ser comprovada.

**7.2.** A documentação apresentada em atendimento às letras “k” e “l” deste Edital, deverá ser cópia autenticada ou publicação no Diário Oficial da União (com a resolução e a data de publicação visíveis) obtida no site do Diário Oficial da União ou cópia legível do site da ANVISA, **com data de consulta recente. A empresa deverá identificar a documentação específica com o nº do item correspondente.**

**7.3.** As empresas portadoras de **CRC (Certificado de Registro Cadastral)** expedido pela Comissão Permanente de Licitações do Município de Erechim e **em vigor, poderão** utilizá-lo em substituição aos documentos exigidos nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, e “i”, do item **7.1**. O CRC **não será considerado** para efeito de habilitação quando apresentar documentação com prazo de validade vencido, **salvo se** a empresa apresentar junto ao CRC, os documentos atualizados.

**7.4.** No caso de certidões sem data de validade expressa, será considerado o prazo de 03 (três) meses a contar da data e emissão.

## **8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ETAPA DE LANCES**

**8.1.** Feito o credenciamento das licitantes e na presença delas e demais presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro receberá os envelopes nº 1 – Proposta e nº 2 – Documentação e procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas, verificando a aceitabilidade quanto ao objeto, classificando o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente a de menor preço.

**8.1.1.** As empresas que ofertarem produtos em desacordo com o solicitado em Edital, terão as suas propostas desclassificadas, sendo excluídas da fase de lances.

**8.2.** Quando não forem verificadas no mínimo, 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem **8.1**, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes a de menor preço, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

**8.3.** O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço, e as demais em ordem decrescente de preço. Em caso de empate entre duas ou mais propostas e, não havendo mais lances de menor preço, será realizado o sorteio.

**8.4.** Será dado início a etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

**8.4.1.** Os lances serão pelo **PREÇO UNITÁRIO DO ITEM.**

**8.5.** Não poderá haver desistência da proposta ou dos lances já ofertados, após abertos os envelopes nº 1 – Proposta, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste Edital.



**8.6.** A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

**8.7.** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado pela Administração.

**8.7.1.** Havendo apenas uma oferta, desde que atenda a todos os termos do Edital e seu preço seja compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, podendo o Pregoeiro negociar para que seja obtido o preço melhor.

**8.8.** Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do **empate ficto**, previsto no art. 44, §2º da Lei Complementar 123/2006, sendo assegurada como critério de desempate a preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte que atenderem ao disposto no **item 4.4** deste Edital.

**8.8.1.** Entende-se como **empate ficto** aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa ou empresa de pequeno porte sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

**8.8.2.** Ocorrendo empate ficto, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** A microempresa ou a empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada até então de menor preço, situação em que será considerada vencedora do certame.

**b)** Se a microempresa ou a empresa de pequeno porte convocada na forma da alínea anterior não apresentar nova proposta inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item **8.8.1** deste Edital, a apresentação de nova proposta no prazo previsto na alínea “a” deste item.

**8.9.** Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfizer as exigências do item **8.8.2** deste Edital, será considerado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

**8.10.** O disposto nos itens **8.8** a **8.9** não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

## **9. DA HABILITAÇÃO**

**9.1.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e preço, decidindo motivadamente a respeito.

**9.2.** Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

**9.3.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o item do certame.

**9.4.** Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o item.



**9.5.** Nas situações previstas nos subitens **9.3** e **9.4**, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**9.6.** Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

**9.7.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá **manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata**, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do primeiro dia útil após o término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

**9.7.1.** A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica objetivamente os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

**9.8.** O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

**9.9.** Decididos os possíveis recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o item à licitante vencedora do certame.

**9.10.** Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, lacrados e devidamente rubricados pelo Pregoeiro e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos às licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos, na qual será **obrigatória a presença de todas as licitantes, sob pena de desclassificação da proposta e decadência dos direitos das mesmas, inclusive quanto a recursos.**

**9.11.** A microempresa ou empresa de pequeno porte a que atender ao item **4** deste Edital, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no **item 7.1** alíneas **“a”**, **“b”**, **“c”**, **“d”**, **“e”** e **“i”**, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

**9.12.** O prazo que trata o item anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que requerido pelo interessado e que sua concessão não interfira no procedimento licitatório. O pedido da prorrogação deverá ser feito pela empresa de forma motivada e antes de expirado o respectivo prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**9.12.1.** A não regularização da documentação no prazo fixado no item **9.11** implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**9.13.** O benefício de que trata o item **9.11** não eximirá a microempresa ou empresa de pequeno porte da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

**9.13.1.** Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

## **10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**10.1.** A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso.



**10.2.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do Decreto Municipal nº 3.198 de 25 de julho de 2007 e artigo 49 da Lei Federal 8.666/93.

**10.3.** A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro.

## **11. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

**a)** prestar os serviços conforme especificações deste Edital, Anexo I e em consonância com a proposta de preços;

**b)** manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**c)** providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Contratante;

**d)** arcar com eventuais prejuízos causados ao contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

**e)** aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;

**f)** arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da Contratada.

## **12. DA ENTREGA**

**12.1.** Os itens deverão ser entregues de forma parcelada no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho. A entrega deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias contados da solicitação do Gestor, mediante prévio agendamento no Almoxarifado da Secretaria de Saúde, na Av. Santo Dal Bosco, 239, (54) 3520-7200.

**12.1.1.** Os itens 1 a 90 deverão ter validade de no mínimo 24 meses após a emissão da Nota Fiscal.

**12.1.2.** O item 65 – Solução padronizada de glicose – deverá ser da marca GLUC UP ou GLUTOL.

**12.1.3.** Os itens 6, 7, 72, 73, 74, 75 e 76 – Agulhas e Tubos para coleta – deverão ser da marca BD ou VACUETTE.

**12.1.4.** O item 94 – Tira de teste quantitativo de glicose – deverão ser entregues 40 (quarenta) aparelhos em comodato, conforme ANEXO I – Termo de Referência, do Edital.

**12.2.** Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagem oficial do fabricante, contendo a identificação da marca e a garantia/validade, respeitando todas as especificações contidas no presente Edital.

**12.2.1.** Para cada empenho deverá ser emitida uma ou mais notas conforme os itens entregues. Nas Notas Fiscais devem constar a descrição breve do produto conforme empenho, valor unitário, valor total do item e valor total da Nota Fiscal.

**12.2.2.** Deverá constar em cada Nota Fiscal a quantidade de volumes (caixas ou sacolas) que serão entregues.





**12.3.** O licitante deverá atentar para a qualidade dos produtos a serem entregues, pois somente serão aceitos aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados, atendam aos padrões exigidos pelo Mercado, e que forem entregues de acordo com o estabelecido no item anterior.

### **13. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**13.1.** O objeto, se estiver de acordo com o Edital e a proposta, será recebido:

**a) PROVISORIAMENTE**, no ato da entrega do objeto licitado, para posterior verificação de sua conformidade com o solicitado no Edital de licitação;

**b) DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade, características e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados após o recebimento provisório.

**13.2.** A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

**13.3.** O material recusado será considerado como não entregue.

**13.4.** Os custos de retirada e devolução dos materiais recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da contratada.

**13.5.** A empresa contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para retirada dos produtos recusados, após notificação do Gestor da Compra.

### **14. PAGAMENTO**

**14.1.** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a data de entrega e **aceitação dos produtos**, mediante apresentação de Nota Fiscal.

**14.2.** Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

### **15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

A aplicação de penalidades à licitante vencedora rege-se conforme o estabelecido na Seção II do Capítulo IV – Das Sanções Administrativas da Lei Federal 8.666/93 e conforme o Decreto Municipal nº 3.198/07.

**15.1.** Caso a empresa vencedora se recuse a fornecer o objeto contratado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:

**a)** advertência, por escrito;

**b)** multa sobre o valor do item;

**c)** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

**d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



**15.1.1.** Caso a Contratada não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até o vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério do Contratante a sua aceitação.

**15.1.2.** Vencido(s) o(s) prazo(s), o Contratante oficiará à contratada comunicando-a da data limite.

**15.1.3.** A partir dessa data, considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada as sanções de que trata o subitem 15.1.

**15.1.4.** A sanção de advertência será aplicada, por escrito, caso a inadimplência ou irregularidade cometida pela Contratada acarrete consequências de pequena monta.

**15.1.5.** Pela inexecução total da obrigação, o Contratante rescindir o contrato, podendo aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do item.

**15.1.6.** Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do item.

**15.1.7.** No caso de reincidência, ou em situações que causem significativos transtornos, danos ou prejuízos à Administração, será aplicado ao licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato, e das demais cominações legais.

**15.1.8.** Caracterizada situação grave, que evidencie dolo ou má-fé, será aplicada ao licitante a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**15.2.** As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações do Contratante, pela Contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor do Contratante, ou cobrados judicialmente.

**15.2.1.** Se a Contratada não tiver valores a receber do Contratante, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.

**15.3.** A aplicação de multas, bem como a rescisão do contrato, não impedem que o Contratante aplique à Contratada as demais sanções previstas no subitem 15.1.

**15.4.** A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento contratual será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

## **16. CONTRATO**

**16.1.** Homologada a licitação, a Secretaria Municipal de Administração convocará no prazo de até 05 (cinco) dias o licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para a assinatura do contrato, sob



pena de decair no direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**16.2.** Caso a empresa adjudicatária não assine o Contrato no prazo e condições estabelecidas, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei Federal n.º 8.666/93.

## **17. RESCISÃO**

A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

## **18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

No ano de 2021, os recursos financeiros correrão à conta dos créditos abaixo discriminados:

09.01.10.301.0008.2036.3.3.90.30.36.00.00

09.01.10.301.0008.2037.3.3.90.30.36.00.00

09.01.10.301.0008.2044.4.4.90.52.08.00.00

## **19. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**19.1.** É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

**19.2.** A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**19.3.** A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**19.4.** É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.

**19.5.** Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos ao procedimento licitatório serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, situada na Av. Farrapos, 509, Erechim – RS, CEP 99700-112, telefone (54) 3520-7024.

**19.6.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

**19.7.** O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do Contratado para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

**19.8.** Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Erechim, na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
Secretaria Municipal de Administração  
Divisão de Compras e Licitações  
**- Divisão de Licitações -**

**19.9.** O Município de Erechim se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

**19.10.** Integram este Pregão:

**ANEXO I** - Termo de Referência

**ANEXO II** – Modelo de Declaração para ME ou EPP

**ANEXO III** - Minuta do Contrato

Erechim, RS, 12/02/2021.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO  
Secretária Municipal Adjunta de Administração

ROBERTA BONATTI  
Chefe da Divisão de Licitações

LETÍCIA DOS SANTOS PRATAVIERA  
Pregoeira Oficiala



**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PROCESSO 1178/2020**  
**Pregão Presencial Nº: 7/2021**

**1. OBJETO**

A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando a Aquisição de material farmacológico e hospitalar, através da Secretaria Municipal de Saúde com recursos Atenção Básica, ASPS e Próprios.

**2. JUSTIFICATIVA**

A compra dos materiais é necessária para abastecer todas as Unidades Básicas de Saúde, os setores de Urgência e Emergência, bem como a Unidade de Referência Animal – URA, objetivando atender a demanda referente a realização de exames, procedimentos ambulatoriais e curativos dos usuários do SUS, bem como a demanda de procedimentos e atendimentos aos pequenos animais junto a URA.

**3. DESCRIÇÃO DOS ITENS**

Item	Qtd/Uni	Preço Unitário	Preço Total	Especificação
1	200,0000 PC	_____	_____	Abaixador de língua* pcte c/ 100 un
2	1.000,0000 UN	_____	_____	Agulha hipodérmica calibre 13x4,5 - descartavel
3	20,0000 CX	_____	_____	Agulha descartavel 25X7, 22G1, cx c/ 100 un
4	100,0000 CX	_____	_____	Agulha descartável 25x8, 22G1, cx c/ 100 un
5	20,0000 CX	_____	_____	Agulha descartável 40x12 (caixa c/ 100 unidades)
6	10.000,0000 UN	_____	_____	Agulha 25 x 8mm (21G1) p/ coleta múltipla de sangue a - vácuo, de cor verde com bisel trifacetado com corte a laser, siliconada. Nome comercial: agulha múltipla 25 x 8mm. OBS: BD Vacutainer e Reg. M.S 10033430472.
7	1.000,0000 UN	_____	_____	Agulha 25x7, p/ coleta múltipla de sangue a vácuo, p/ - análises clínicas, canhao na cor preta, com



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
Secretaria Municipal de Administração  
Divisão de Compras e Licitações  
**- Divisão de Licitações -**

bisel trifacetado, siliconizado, estéril, medida 25x7mm - (22G 1). Embalagem unitária, com lacre de segurança em papel, contendo calibre da agulha e número do lote. Registro no Ministério da Saúde. A marca deverá ser a mesma que a dos tubos solicitados.

8 100,0000 UN \_\_\_\_\_  
Algodao hidrófilo, embalagem c/ 500g\*

9 20,0000 UN \_\_\_\_\_  
Aparelho de pressão digital de braço, indicado p/ - uso profissional, 128 posições de memória, tela LCD, dimensões aproximadas 20cmx20cmx20cm, indicador de bateria fraca, suporta calibração, com braçadeiras nos tamanhos M e G. Garantia de 1 ano após emissão da nota fiscal.

10 7.200,0000 UN \_\_\_\_\_  
Atadura de Crepom 10cmX4,5m - atadura confeccionada com fio 100% em algodão crú, fios de alta torção, com densidade de 13 fios por cm<sup>2</sup>, com ótima elasticidade no sentido longitudinal, que permite autoclavagem, registro na ANVISA e obedecer a NBR 14056, atadura tamanho 10cm de largura x 4,5 metros esticada e em repouso 1,80 metros.

11 6.048,0000 UN \_\_\_\_\_  
Atadura de Crepom 15cmX4,5m - atadura confeccionada com fio 100% em algodão crú, fios de alta torção, com densidade de 13 fios por cm<sup>2</sup>, com ótima elasticidade no sentido longitudinal, que permite autoclavagem, registro na ANVISA e obedecer a NBR 14056, atadura tamanho 15cm de largura x 4,5 metros esticada e em repouso 1,80 metros.

12 4.032,0000 UN \_\_\_\_\_  
Atadura de Crepon 6cmx4,5m - atadura confeccionada com fio 100% em algodão crú, fios de alta torção, com densidade de 13 fios por cm<sup>2</sup>, com ótima elasticidade no sentido longitudinal, que permite autoclavagem, registro na ANVISA e obedecer a NBR 14056, atadura tamanho 6cm de largura x 4,5 metros esticada e em repouso 1,80 metros.

13 6.048,0000 UN \_\_\_\_\_  
Atadura de Crepom 20cmX4,5m - atadura confeccionada com fio 100% em algodão crú, fios de alta torção, com densidade de 13 fios por cm<sup>2</sup>, com ótima elasticidade no sentido longitudinal, que permite autoclavagem, registro na ANVISA e obedecer a NBR 14056, atadura tamanho 20cm de largura x 4,5 metros esticada e em repouso 1,80 metros.

14 200,0000 UN \_\_\_\_\_  
Bobina de gaze hidrófila 91cmX 91m - com 13 fios/cm<sup>2</sup>, confeccionada em tecido 100% algodão, 3 dobras, 8 camadas, as dobras devem estar confeccionadas todas para dentro sem fios soltos e nem fiapos, isentos de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes, corretivos e alvejantes ópticos, não estéril, acondicionada em embalagem individual que permite a esterilização por autoclave, peso mínimo por rolo 1.450 a 1.510 gramas, cfe. normas da ABNT NBF 14108, com dados do fabricante e n° de registro na ANVISA.

15 30,0000 UN \_\_\_\_\_  
Bobina p/ esterilização à vapor grau cirurgico (ETO) - 100mm x 100 metros.

16 120,0000 UN \_\_\_\_\_  
Bobina p/ esterilização à vapor grau cirurgico (ETO) - 150mm x 100 metros.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
Secretaria Municipal de Administração  
Divisão de Compras e Licitações  
**- Divisão de Licitações -**

- 17                    30,0000 UN                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Bobina p/ esterilização à vapor grau cirurgico (ETO) - 200mm x 100 metros.
- 18                    200,0000 UN                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Cateter intravenoso flexível nº 20 (Abocath)
- 19                    1.000,0000 UN                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Cateter intravenoso flexível nº 22 (Abocath)
- 20                    1.000,0000 UN                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Cateter intravenoso flexível nº 24 (Abocath)
- 21                    1.000,0000 UN                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Coletor de fezes - medidas aprox. 05cm de altura x 3,5cm de diâmetro (fundo) x 5,3cm de diâmetro (tampa)  
Potes com capacidade de 50ml, e com medidas de 10 em 10ml, deverá acompanhar uma espátula.
- 22                    10,0000 PC                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Coletor de materiais perfurantes/cortantes, capacidade total - de 1,5 litros, caixa descartável, alças externas e tampa de segurança com trama dupla, com desconectador de agulhas na tampa. Pacotes com 10 unidades cada.
- 23                    250,0000 EB                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Coletor de urina infantil - unissex, não estéril, composição: sacos de polietileno de baixa densidade, adesivo dupla face antialérgico. Embalagem com 10 unidades. Validade de dois anos a partir da data de entrega.
- 24                    50,0000 UN                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Coletor de urina sistema fechado 2000ml - com válvula anti-refluxo
- 25                    1.000,0000 UN                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Coletor p/ perfuro cortantes, alça dupla p/ transporte, - contra-trava de segurança, revestimento interno para evitar perfurações e vazamentos, com capacidade de 13 litros.
- 26                    1.000,0000 PC                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Compressa de Gaze 7,5x7,5 cm - hidrófila confeccionada com 13 fios/cm<sup>2</sup>, 8 dobras, quando aberta tem área aproximada de 420cm<sup>2</sup>, cor branca, bordas devidamente voltadas para dentro evitando a soltura dos fios, embalagem com 500 un., peso mínimo de 465 a 475 gramas por pacote, cfe. normas ABNT NBR 13843, com dados do fabricante e nº registro na ANVISA.
- 27                    150,0000 CX                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Curativo redondo estéril, anti-alérgico, - na cor bege, para estancamento de sangue após a coleta, fita microporosa, disco absorvente de tecido agulhado e protegido por papel siliconado, com registro do MS, de uso único, caixa com 500 unidades, com validade mínima de 24 meses no ato da entrega.
- 28                    1.000,0000 UN                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Dispositivo de acesso intravenoso, tipo Buterfly nº 21



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
Secretaria Municipal de Administração  
Divisão de Compras e Licitações  
**- Divisão de Licitações -**

- 29                            10,0000 PC                            \_\_\_\_\_  
Eletrodo adesivo descartável infantil - Pacote com 100 unidades, para equipamento de triagem OAE e ABR - ACCUSCREEN.
- 30                            8,0000 UN                            \_\_\_\_\_  
Eletrodo adulto - compatível com desfibrilador externo automático marca ZOLL, eletrodo para estimulação/desfibrilação, confeccionado em polímero sólido, gel adesivo e elemento condutivo em estanho. Embalado em lâmina multicamada, com pré-conexão do eletrodo sem violação da embalagem. Deve possuir sensor de RCP que informa a profundidade e frequência durante a RCP e desenho do correto posicionamento no paciente, na embalagem e no eletrodo. Validade de até 18 meses para uso adulto; deve ser original ou compatível com original, para uso em desfibrilador externo automático da marca Zoll AED Plus. Embalagem adequada contendo dados de identificação, procedência, prazo de validade, lote conforme a legislação vigente pertinente ao produto.
- 31                            5,0000 UN                            \_\_\_\_\_  
Eletrodo infantil - compatível com desfibrilador externo automático da marca ZOLL, eletrodo para estimulação/desfibrilação, confeccionado em polímero sólido, gel adesivo e elemento condutivo em estanho. Embalado em lâmina multicamada, com pré-conexão do eletrodo sem violação da embalagem. Deve possuir sensor de RCP que informa a profundidade e frequência durante a RCP e desenho do correto posicionamento no paciente, na embalagem e no eletrodo. Validade de até 18 meses para uso adulto; deve ser original ou compatível com original, para uso em desfibrilador externo automático da marca Zoll AED Plus. Embalagem adequada contendo dados de identificação, procedência, prazo de validade, lote conforme a legislação vigente pertinente ao produto.
- 32                            5.000,0000 UN                            \_\_\_\_\_  
Equipo macrogotas com injetor lateral, - entrada de ar, conector luer lock rotativo, câmara gotejadora flexível com filtro. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente, contendo externamente os dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº do lote e registro no Ministério da Saúde.
- 33                            50,0000 PC                            \_\_\_\_\_  
Escova ginecológica p/ coleta de material - cervical, cônica, estéril, pacote c/ 100 unidades.
- 34                            100,0000 RL                            \_\_\_\_\_  
Esparadrapo 10cm x 4,5m<sup>2</sup> - impermeável, confeccionado em tecido apropriado, cor branca, isento de substâncias alergicas de germes patogênicos, impermeabilidade dorsal adequada a sua finalidade, flexibilidade suficiente para adaptar-se as dobras da pele sem que ocorra excessiva pressão ou fácil despreendimento, fácil remoção sem deixar resíduos ou manchas na superfície, bordas moldadas a fim de evitar solturas dos fios, com a apresentação enrolado em carretel com capa de proteção.
- 35                            200,0000 UN                            \_\_\_\_\_  
Espelhos vaginais desc. tamanho grande - embalados individualmente, estéril, modelo Collins, fabricado em poliestireno cristal, com bordas atraumáticas e rosca tipo borboleta, com elementos articulados, simétricos, com abertura e fechamento completos. Com medida aproximadas de 157mm de comprimento e 38mm de largura. Embalados individualmente com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número do





Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
Secretaria Municipal de Administração  
Divisão de Compras e Licitações  
**- Divisão de Licitações -**

registro no Ministério da Saúde.

36 1.000,0000 UN \_\_\_\_\_

Especulos vaginais\* desc. tamanho P. - embalados individualmente, estéril, modelo Collins, fabricado em poliestireno cristal, com bordas atraumáticas e rosca tipo borboleta, com elementos articulados, simétricos, com abertura e fechamento completos. Com medidas aproximadas de 138mm de comprimento e 28mm de largura. Embalados individualmente c/ selagemeficiente que garanta a integridade produto até o momento de sua utilização, permita abertura e transferência com transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e nº de registro no Ministério de Saúde.

37 1.000,0000 UN \_\_\_\_\_

Especulos vaginais desc.\* tamanho médio - embalados individualmente, estéril, modelo Collins, fabricado em poliestireno cristal, com bordas atraumáticas e rosca tipo borboleta, com elementos articulados, simétricos, com abertura e fechamento completos. Com medidas aproximadas de 145mm de comprimento e 31mm de largura. Embalados individualmente c/ selagemeficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e nº de registro no Ministério de Saúde.

38 40,0000 CX \_\_\_\_\_

Fio para sutura de nylon preto com agulha 4.0 cx. - Com 24 envelopes, não absorvível, estéril.

39 300,0000 RL \_\_\_\_\_

Fita adesiva crepe, rolo c/ 19mmx50m

40 500,0000 UN \_\_\_\_\_

Fita hipoalergênica, porosa, superfície adesiva - impregnada de substância a base de éter sintético, quimicamente inerte, cor bege, tamanho 50mm x 10 metros.

41 1.200,0000 RL \_\_\_\_\_

Fita hipoalergênica 2,5cm x 10m - porosa, superfície adesiva impregnada de substância a base de éter sintético quimicamente inerte.

42 80,0000 FR \_\_\_\_\_

Fixador citológico 100ml spray\*

43 1.500,0000 UN \_\_\_\_\_

Frasco para sistema de coleta e preparo - de exame parasitológico de fezes contendo conservante formalina tamponada a 5%, uma pá coletora e instruções de uso. Utilizado para coleta, conservação, diluição, filtragem e concentração da amostra de fezes, deve possibilitar sedimento altamente limpo para a análise microscópica.

44 60,0000 UN \_\_\_\_\_

Gel p/ ecografia, tubo c/ 100 ml



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
Secretaria Municipal de Administração  
Divisão de Compras e Licitações  
**- Divisão de Licitações -**

- 45                    100,0000 UN                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Indicador Biológico para uso em esterilização a vapor - do tipo auto-contido, com tempo de resposta de no máximo 48h, composto por uma tira de papel contendo uma população microbiana de esporos secos e calibrados de *Geobacillus stearothermophilus* (ATCC 7953, com Certificado de Qualidade Assegurada), p/ controle biológico dos processos de esterelização a vapor saturado. A tira deve estar armazenada em uma ampola plástica que também deve acondicionar uma ampola de vidro, contendo um caldo nutriente próprio p/ cultivo dos microorganismos. A ampola plástica deve ser fechada por uma tampa marrom perfurada e protegida por um papel de filtro hidrofóbico. Cada ampola deve conter um rótulo externo com o número de lote, data de fabricação, validade do produto, campos p/ identificação da ampola e um indicador químico externo que diferencia as ampolas processadas das não processadas.  
Armazenadas em caixas com 100 ampolas/unidades, contendo certificado, número de lote, população de esporos e data de validade. Prazo de validade de no mínimo 18 meses.  
A empresa fornecedora do produto, deverá fornecer a título de Comodato, 20 incubadoras com 04 orifícios de incubação p/ os indicadores biológicos. O comodato deve ser pelo mesmo período de tempo de uso dos Indicadores Biológicos, ou seja, até que eles se esgotem.
- 46                    4.000,0000 KT                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Kit para coleta de urina composto por: - - Copo coletor flexível feito em polipropileno;  
- 02 tubos cônicos graduados com tampa, em polipropileno (PP), com capacidade de 10ml;  
- Material estéril e envolto por embalagem plástica.
- 47                    3.000,0000 UN                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Kit p/ coleta de urina - Kit para coleta de urina: kit para coleta de urina, estéril, contendo 01 tubo cônico para urina em polipropileno (PP) material não quebrável, com tampa e copo plástico coletor, embalagem individual, com modo de uso.
- 48                    1.000,0000 CX                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Lâmina de bisturi cirurgica esterilizada nº 12. - Embalagem c/ 100un.
- 49                    1.000,0000 UN                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Lâmina de bisturi modelo 15, em aço inox
- 50                    1.000,0000 UN                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Lâmina de bisturi modelo 11, em aço inox
- 51                    50,0000 CX                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Lâmina p/ microspia fosca, caixa c/50 cada, 26.0x76.0mm - sem lapidar.
- 52                    200,0000 L                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Limpador enzimático (litro) - Composição: álcool isopropílico, enzima do grupo das amilases, proteases, limpases, carbohidrases, detergentes não iônico derivado dos polialquilfenoletoxilados, corante, perfume e água.
- 53                    200,0000 CX                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Luva de látex tam M - para procedimentos, lisa, levemente talcada, hipoalérgica, ambidestra, tam M, caixa com 100 un. De acordo com as portarias 332 e 451.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
Secretaria Municipal de Administração  
Divisão de Compras e Licitações  
**- Divisão de Licitações -**

- 54                    500,0000 UN                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Luva cirúrgica estéril nº 8,0
- 55                    200,0000 CX                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Luva de látex tam P - para procedimentos, lisa, levemente talcada, hipoalérgica, ambidestra, tam P, caixa com 100 un. De acordo com as portarias 332 e 451. Certificação do INMETRO e aprovação do Ministério do Trabalho.
- 56                    400,0000 CX                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Luva de segurança descartável M - confeccionada em borracha nitrilica, isenta de pó, superfície externa dotada de características que propiciam aderência, ambidestra, espessura de 0,22 mm, comprimento 300 mm. Resistência à tração e alongamento. Barreira Biológica. Caixa com 50 pares. Registro na ANVISA e Certificado de Aprovação. Certificação do INMETRO e aprovação do Ministério do Trabalho. Uso diário. Cor: Azul  
Tamanho M.
- 57                    500,0000 CX                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Luva de Segurança descartável P, - confeccionada em borracha nitrilica, isenta de pó, superfície externa dotada de características que propiciam aderência, ambidestra, espessura de 0,22 mm, comprimento 300 mm. Resistência à tração e alongamento. Barreira Biológica. Caixa com 50 pares. Registro na ANVISA e Certificado de Aprovação. Certificação do INMETRO e aprovação do Ministério do Trabalho. Uso diário. Cor: Azul  
Tamanho P.
- 58                    50,0000 PC                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Luva ginecológica plásticas\* descartáveis,pc c/ 100 un - estéreis, embaladas individualmente
- 59                    20,0000 CX                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Papel padaria 34x45cm, embalagem c/ 4 kg
- 60                    10,0000 UN                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Maleta branca p/ medicamentos, c/ 2 bandejas articuladas - totalizando 12 compartimentos, com alça e fecho vermelhos, dimensoes 19cm de largura, 19cm de altura, 37cm comprimento, abertura centralizada em cima.
- 61                    4.000,0000 UN                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Seringa descartável 10 ml - com agulha 25x0,70mm, com bico luer lock (Seringa e agulha na mesma embalagem)
- 62                    1.200,0000 UN                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Seringa descartável 20 ml - com agulha 25x0,70mm, com bico luer lock (Seringa e agulha na mesma embalagem)
- 63                    10.000,0000 UN                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Seringa descartável 3ml - com agulha 25x0,70mm, com bico luer lock (Seringa e agulha na mesma embalagem)
- 64                    1.000,0000 UN                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Seringa descartável 5 ml - com agulha 25x0,70mm, com bico luer lock (Seringa e agulha na mesma



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
Secretaria Municipal de Administração  
Divisão de Compras e Licitações  
**- Divisão de Licitações -**

embalagem)

65 700,0000 FR \_\_\_\_\_

Solução padronizada de glicose, ultra pura - contendo aditivos, aromatizantes (FII), acidulante (ácido cítrico), corante CII e estabilizante (ácido benzóico), frasco de 300ml contendo 75g de glicose, sabor abacaxi, limão ou laranja. Marcas padronizadas: Gluc UP (Newprov), Glutol (Laborclin).

66 24,0000 UN \_\_\_\_\_

Sonda Foley demora 2 vias em latex c/ balão (balonete) 30 cc - número 16

67 48,0000 UN \_\_\_\_\_

Sonda Foley demora 2 vias em latex c/ balão (balonete) 30 cc - número 14.

68 8,0000 PC \_\_\_\_\_

Swab - Sistema descartável estéril p/ coleta de - amostras biológicas com meio de transporte Stuart estéril e haste de plástico.

Pacote com 100 unidades cada.

69 1.000,0000 UN \_\_\_\_\_

Swab, p/ coleta de secreções em geral, estéril - Embalagem individual. Validade de 18 meses a partir da data de entrega.

70 20,0000 CX \_\_\_\_\_

Teste BETA HCG (teste rápido de gravidez) - onde cada caixa contenha 100 fitas para realização do diagnóstico de gravidez desde o primeiro dia de atraso menstrual onde é feito através da fita em contato com a urina da paciente em etapa única para determinação qualitativa da Gonodotropina Coriônica Humana (HCG) na urina.

71 50,0000 UN \_\_\_\_\_

Termômetro digital - axila ou oral - Produto 100% resistente a água, possui beep sonoro de aviso de medição, display LCD de fácil visualização, alarme de febre, memória da última geração, desligamento automático e indicador de bateria fraca. Aprovado pelo INMETRO. Alimentação: 1 bateria de lítio 1,5 V. Cor: branco. Conteúdo da embalagem: 1 termômetro, 1 capa de proteção. Garantia do fornecedor de 12 meses.

72 500,0000 UN \_\_\_\_\_

Tubo p/ coleta de sangue a vácuo, tampa branca - 13x75mm, 3,0ml, sem aditivo.

Marcas padronizadas: Vacuette - Greiner Bio-one - Tubo Z sem aditivo, sem aresta, tampa branca, 3ml BD Vacutainer sem aditivo, 13x75mm, aspiração 3ml, tampa transparente

73 1.000,0000 UN \_\_\_\_\_

Tubo para coleta de sangue à vácuo, tampa lilás - para hematologia, 13 x 75mm, 4ml, c/ EDTA.

Nome comercial: tubo com EDTA K2, 13 x 75mm, tampa lilás, aspiração 4ml

Marcas padronizadas: BD Vacutainer

Vacuette - Greiner bio-one



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
Secretaria Municipal de Administração  
Divisão de Compras e Licitações  
**- Divisão de Licitações -**

- 74 1.000,0000 UN \_\_\_\_\_  
Tubo para coleta de sangue a vácuo; - com EDTA K2, para ser utilizado em hematologia. Tamanho 13 x 75mm, volume de aspiração 2mm, tampa protetora roxa. Deverá conter nº de registro do Ministério da Saúde e data de validade.  
\* Este produto deve ser da marca BD com base no LAUDO TÉCNICO.  
Marcas padronizadas: BD Vacutainer  
Vacuette - Greiner bio-one
- 75 2.500,0000 UN \_\_\_\_\_  
Tubo para coleta de sangue a vácuo: - em vidro ou plástico transparente, incolor, estéril, com tampa plástica protetora cor azul, medindo 13x75mm, aspiração de 2,7 até 4,5 ml, contendo citrato de sódio tamponado a 3,2%, tubos etiquetados contendo número do lote e prazo de validade e volume de aspiração.
- 76 20.000,0000 UN \_\_\_\_\_  
Tubo para coleta de sangue a vácuo. - contendo ativador de coágulo na parede do tubo, que acelera o processo de coagulação, e gel separador para obtenção de soro com a maior qualidade. Tamanho 13 x 75mm, aspiração 3,5ml, ou 4ml, tampa plástica protetora cor amarela ou vermelha com anel amarelo. Deverá conter nº de registro no Ministério da Saúde e prazo de validade.  
\* Este produto deve ser da marca BD com base no LAUDO TÉCNICO.  
Marcas padronizadas: BD Vacutainer  
Vacuette - Greiner bio-one
- 77 450,0000 UN \_\_\_\_\_  
Xilocaína gel 2% sem vaso constritor c/ 30 gramas
- 78 150,0000 PC \_\_\_\_\_  
Saco de lixo hospitalar\* 50 L, pc c/ 100 unid. - cor branco leitoso, resistência mecânica e capacidade adequada a sua finalidade, impermeável, com solda contínua, homogênea e uniforme para perfeita vedação e trazendo impresso em cada um a identificação do fabricante e o símbolo de risco e manuseio de substância infectante conforme NBR 7500 da ABNT. O produto deve atender também a NBR 9191/2000 da ABNT, com rótulo de fundo branco, desenho e contorno preto, contendo símbolo universal de substância infectante. Os sacos devem ser acondicionados de modo a permitir sua separação e abertura sem que prejudique a sua utilização. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, e nº de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.  
Micragem: 8 micras.
- 79 30,0000 UN \_\_\_\_\_  
Pinça anatômica 1x2 dentes - ( dente de rato) 12 cm confeccionado em aço inoxidável.
- 80 30,0000 UN \_\_\_\_\_  
Tesoura Iris reta, com duas pontas finas retas, 11,5cm
- 81 30,0000 UN \_\_\_\_\_  
Pinça Kelly hemostática, 14cm, reta
- 82 10,0000 UN \_\_\_\_\_  
Tala p/ imobilização tamanho 102x11,5cm - Tala para imobilização confeccionada em E.V.A



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
Secretaria Municipal de Administração  
Divisão de Compras e Licitações  
**- Divisão de Licitações -**

(4mm), colorida para identificar o seu tamanho, nas cores padrão para resgate.  
Pode ser usada com fita crepe, bandagem ou gaze para a imobilização completa, é usada para imobilização provisória no resgate e transporte de acidentados.  
Não requer água quente ou vapor para sua aplicação.  
Pode ser lavada e reutilizada.  
Tamanho: 102 x 11,5 cm.

83 10,0000 UN \_\_\_\_\_

Tala p/ imobilização tamanho 120x12cm - Tala para imobilização confeccionada em E.V.A (4mm), colorida para identificar o seu tamanho, nas cores padrão para resgate.  
Pode ser usada com fita crepe, bandagem ou gaze para a imobilização completa, é usada para imobilização provisória no resgate e transporte de acidentados.  
Não requer água quente ou vapor para sua aplicação.  
Pode ser lavada e reutilizada.  
Tamanho: 120 x 12 cm.

84 10,0000 UN \_\_\_\_\_

Tala p/ imobilização tamanho 53x8cm - Tala para imobilização confeccionada em E.V.A (4mm), colorida para identificar o seu tamanho, nas cores padrão para resgate.  
Pode ser usada com fita crepe, bandagem ou gaze para a imobilização completa, é usada para imobilização provisória no resgate e transporte de acidentados.  
Não requer água quente ou vapor para sua aplicação.  
Pode ser lavada e reutilizada.  
Tamanho: 53 x 8 cm.

85 10,0000 UN \_\_\_\_\_

Tala p/ imobilização tamanho 63x9cm - Tala para imobilização confeccionada em E.V.A (4mm), colorida para identificar o seu tamanho, nas cores padrão para resgate.  
Pode ser usada com fita crepe, bandagem ou gaze para a imobilização completa, é usada para imobilização provisória no resgate e transporte de acidentados.  
Não requer água quente ou vapor para sua aplicação.  
Pode ser lavada e reutilizada.  
Tamanho: 63 x 9 cm.

86 10,0000 UN \_\_\_\_\_

Tala p/ imobilização tamanho 86,5x10cm - Tala para imobilização confeccionada em E.V.A (4mm), colorida para identificar o seu tamanho, nas cores padrão para resgate.  
Pode ser usada com fita crepe, bandagem ou gaze para a imobilização completa, é usada para imobilização provisória no resgate e transporte de acidentados.  
Não requer água quente ou vapor para sua aplicação.  
Pode ser lavada e reutilizada.  
Tamanho: 86,5 x 10 cm.

87 20,0000 UN \_\_\_\_\_

Cobertor - manta térmica aluminizada medindo - própria para SAMU. O produto é utilizado para se evitar a hipotermia em casos de frio, geadas e resgates, quando falamos em locais abertos, com baixa resistência à temperatura.  
A manta deve ter dois lados: um protege do frio, outro protege do calor. Não usa químicos ou compostos consumíveis.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
Secretaria Municipal de Administração  
Divisão de Compras e Licitações  
**- Divisão de Licitações -**

Dimensões mínimas: 1,40 x 220cm  
Dobrada deve reduzir o tamanho.

88 20,0000 UN \_\_\_\_\_

Cinto tipo aranha, adulto, com fitas de alta resistência, - fitas móveis com regulagem de comprimento, composto por um tirante principal preto, de aproximadamente 2,98m, incluindo sistema em V com altura regulável, 4(quatro) tirantes transversais com regulagem aproximada de 15cm, cores dos cintos transversais: 1(um) verde, 1(um) vermelho, 1(um) preto e 1(um) amarelo.

89 20,0000 UN \_\_\_\_\_

Máscara com bolsa / reservatório - de não reinalação com válvula que previna a reutilização do ar expirado e permita o escape do gás exalado, de vinil transparente maleável e de fácil visualização com tubo de suprimento de 2,10 cm de comprimento com presilhas ajustáveis de nariz e elástico para fixação da máscara. Modelo Adulto.

90 22,0000 UN \_\_\_\_\_

Válvula reguladora, fluxômetro umidificador p/ oxigênio: - Fabricada em metal cromado, manômetro de alta pressão com escala de 0 a 300 Kgf/cm<sup>2</sup>, entrada com filtro de bronze sinterizado, pressão fixa de 3,5 Kgf/cm<sup>2</sup>, válvula de segurança e intermediário com rosca macho 1/4" NPT. Conexões padrão ABNT NBR 11725 e 11906, com fluxômetro para oxigênio escala de 0 a 15 corpo de metal cromado, bilha externa e interna com policarbonato, escala de 0 a 15 litros por minuto, esfera inox, botão de controle de fluxo fixado com parafuso halen permitindo fácil manutenção, sistema de vedação tpo agulha evitando vazamentos e rosca de saída conforma padrão ABNT. Umidificador acoplado compatível ao equipamento de anestesia inalatória.

91 1,0000 UN \_\_\_\_\_

Oxímetro de pulso veterinário - tela de LCD gráfico, permitindo a visualização da curva plestimográfica, SPO<sub>2</sub>, frequência cardíaca (BPM) .

92 3,0000 UN \_\_\_\_\_

Lanterna de Cabeça Recarregável 13 Leds - A Lanterna Holofote Cabeça 13 Leds com características: luz conduzida ultra brilhante; inclinação ajustável; acionamento através do botão Open/Close; excelente para camping, pesca, caminhada e uso geral; elástico para cabeça ajustável e muitas outras qualidades imperdíveis.

Descrição:

- 13 LEDS ultra brilhante;
- LEDS com alta intensidade e vida útil de aproximadamente 100.000 horas;
- Inclinação ajustável conforme a sua necessidade;
- Resistente à água;
- Dimensões aproximados: 9,5 x 7,4 x 5,3 cm;
- Peso: 194 gr.

93 10.000,0000 UN \_\_\_\_\_

Lanceta para punção digital HGT autoteste de glicemia - para obter amostra de sangue capilar para auto- testes de glicemia, retrátil, acionada por contato, com trava de segurança, com agulha calibre de 25G a 28 G e com profundidade de penetração de 1,5 mm a 1,8 mm .Produto estéril, de uso único que atenda a NR32, apresentado em caixas com no mínimo 50 lancetas onde contenha número de lote, número de ,registro na Anvisa e data de fabricação e validade.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
Secretaria Municipal de Administração  
Divisão de Compras e Licitações  
**- Divisão de Licitações -**

94

5.000,0000 UN

Tira de teste - quantitativo de glicose - Tiras de teste quantitativo de glicose - Tiras de teste para determinação quantitativa de glicose no sangue capilar:

- Com leitura em monitor portátil, de fácil calibragem, com visor de fácil leitura e visualização e memória de no mínimo 250 testes;
- Com absorção da amostra por sucção, para maior facilidade na aplicação da tira, evitando o contato/contaminação do aparelho com sangue e acúmulo de resíduo do mesmo;
- Funcionamento por método/sistema biosensor/amperométrico;
- Volume de amostra sanguínea de no máximo 1 microlitro;
- Com sensibilidade na faixa mínima de 20 mg/dl a 500 mg/dl, fornecendo resultados precisos em no máximo, 10 segundos;
- Sistema com mensagens de erros;
- Embalagem com 25 ou 50 unidades, contendo externamente dados de identificação e procedência, data de validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde.

OBSERVAÇÕES:

- A Contratada deverá fornecer os equipamentos em comodato com baterias de lítio compatíveis com o modelo do aparelho (glicosímetro), conforme quantidade mínima de equipamentos a ser informada no edital da licitação;
- A Contratada deverá prestar, durante todo o período do comodato, até o final do estoque adquirido, assessoria e assistência técnica gratuita aos equipamentos;
- Os equipamentos deverão ser entregues na primeira solicitação das tiras e no final do contrato, os equipamentos deverão ser retirados pela empresa contratada sem ônus para o município.
- Validade dos produtos deverá ser de no mínimo 12 meses contados a partir da entrega.

**IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO**  
Secretária Municipal Adjunta de Administração

**ROBERTA BONATTI**  
Chefe da Divisão de Licitações

**LETÍCIA DOS SANTOS PRATAVIERA**  
Pregoeira Oficiala





Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
Secretaria Municipal de Administração  
Divisão de Compras e Licitações  
- Divisão de Licitações -

## ANEXO II

### MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal (ou procurador) Sr. \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_ (nº) \_\_\_\_, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser \_\_\_\_\_ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e Data

---

Nome e Ass. Representante Legal

---

Nome e Ass. Contador – CRC